



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**  
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha única

Fls. Processo

<b>1</b>	<b>TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL</b>
<input type="checkbox"/> Criação de Ação Governamental (Art. 16)	
<input type="checkbox"/> Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA AOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>

<b>2</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1	2003 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	9.302.400,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>		<b>9.302.400,00</b>

<b>3</b>	<b>IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO</b>			<b>4</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>
<b>MÊS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>			<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL FONTE 100	
	<b>EXERCÍCIO 2023</b>	<b>EXERCÍCIO 2024</b>	<b>EXERCÍCIO 2025</b>		
JANEIRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
FEVEREIRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00	<input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL	
MARÇO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
ABRIL	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
MAIO	258.400,00	258.400,00	258.400,00	<input type="checkbox"/> CONVÊNIO	
JUNHO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
JULHO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
AGOSTO	258.400,00	258.400,00	258.400,00	<input type="checkbox"/> OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
SETEMBRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
OUTUBRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
NOVEMBRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00	<input type="checkbox"/> OUTRA FONTE	
DEZEMBRO	258.400,00	258.400,00	258.400,00		
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>3.100.800,00</b>	<b>3.100.800,00</b>	<b>3.100.800,00</b>		

<b>5</b>	<b>DECLARAÇÃO</b>
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECLARAMOS AINDA, QUE A DESPESA TOTAL COM PESSOAL NÃO EXCEDE O LIMITE IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E, POR FIM, INFORMAMOS QUE FORAM BLOQUEADOS OS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS QUE FARÃO FRENTE À DESPESA CRIADA/AUMENTADA PARA CUMPRIR A COMPENSAÇÃO QUE TRATA O PARÁGRAFO 2º DO ART. 17 DA LRF. ESTAS DESPESAS ESTÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO, NÃO ULTRAPASSANDO O LIMITE DE 70% PARA GASTOS COM PESSOAL.	

**VEREADOR LÍDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330036003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

